

Endereço: Av. Sebastião Oliveira – S/N – CENTRO CEP. 69340-000 Tel./Fax: 3542-2710





OFICIO N.º 278 GAB/PMM/2016

MUCAJAÍ-RR, 30 de junho de 2016.

A

Excelentíssima Senhora

ZILMA RUFINO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Mucajaí

Senhora Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, informo que o Projeto de Lei nº 014, que: "Altera o quadro de remuneração previsto na Lei Municipal nº 317, de 07 de dezembro de 2010", foi sancionado, portaria anexa, e torna-se a Lei Municipal nº 436, de 30 de junho de 2016.

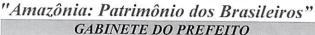
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente,

JOSUÉ JESÚS PANEQUE DE MATOS



Endereço: Av. Sebastião Oliveira – S/N – CENTRO CEP. 69340-000 Tel./Fax: 3542-2710





OFICIO N.º 278 GAB/PMM/2016

MUCAJAÍ-RR, 30 de junho de 2016.

Excelentíssima Senhora

ZILMA RUFINO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Mucajaí

Senhora Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, informo que o Projeto de Lei nº 014, que: "Altera o quadro de remuneração previsto na Lei Municipal nº 317, de 07 de dezembro de 2010", foi sancionado, portaria anexa, e torna-se a Lei Municipal nº 436, de 30 de junho de 2016.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente,

JOSUÉ JESÚS PANÉQUE DE MATOS



Endereço: Av. Sebastião Oliveira – S/N – CENTRO CEP. 69340-000 Tel./Fax: 3542-2710





LEI MUNICIPAL Nº 436, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Altera o quadro de remuneração previsto na Lei Municipal nº 317, de 07 de dezembro de 2010.

O prefeito Municipal de Mucajaí/RR, *Josué Jesús Paneque Matos*, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em nome do povo de Mucajaí, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. O quadro das gratificações para exercício em cargo comissionado com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, previsto no art. 39, IV, da Lei Municipal nº 317, de 07 de dezembro de 2010 passa a ser o seguinte:

	FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO (R\$)
I -	GESTOR ESCOLAR	10	1.550,00
II -	COORDENADOR	11	1.500,00
	PEDAGÓGICO		

- Art. 2°. As demais gratificações ficam de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 427/15.
- Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de julho, Prefeitura Municipal de Mucajaí, 30 de junho de 2016.

JOSUÉ JESÚS PANE QUE MATOS Prefeito de Mucajaí



Endereço: Av. Sebastião Oliveira – S/N – CENTRO CEP. 69340-000 Tel./Fax: 3542-2710





LEI MUNICIPAL Nº 436, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Altera o quadro de remuneração previsto na Lei Municipal nº 317, de 07 de dezembro de 2010.

O prefeito Municipal de Mucajaí/RR, *Josué Jesús Paneque Matos*, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em nome do povo de Mucajaí, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. O quadro das gratificações para exercício em cargo comissionado com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, previsto no art. 39, IV, da Lei Municipal nº 317, de 07 de dezembro de 2010 passa a ser o seguinte:

	FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO (R\$)
I -	GESTOR ESCOLAR	10	1.550,00
II -	COORDENADOR	11	1.500,00
	PEDAGÓGICO		

- Art. 2°. As demais gratificações ficam de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 427/15.
- Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de julho, Prefeitura Municipal de Mucajaí, 30 de junho de 2016.

JOSUÉ JESÚS PANEQUE MATOS Prefeito de Mucajaí



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros" Endereço: Av. Sebastião Oliveira – S/N – CENTRO

ereço: Av. Sebastião Oliveira – S/N – CENTRO CEP. 69340-000 Tel./Fax: 3542-2710



GABINETE DO PREFEITO

PMM/GAB/PORTARIA N°. ____, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O Excelentíssimo Prefeito de Mucajaí-RR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação Municipal aplicável a espécie, Resolve:

PUBLICAR:

Art. 1.° - Faço saber que a Câmara aprovou e eu, Senhor Josué Jesús Paneque Matos, sanciono a Lei Municipal nº 436, de 30 de junho de 2016, que "Altera o quadro de remuneração previsto na Lei Municipal nº 317, de 07 de dezembro de 2010."

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1° de julho, em 30 de junho de 2016.

JOSUÉ JESÚS PANEQUE DE MATOS

PUBLI	PUBLICADO NO MURAL			
Data:	/	/2016.		
Т	estemun	has:		
1ª				
2ª				



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros" Endereço: Av. Sebastião Oliveira – S/N – CENTRO

CEP. 69340-000 Tel./Fax: 3542-2710



GABINETE DO PREFEITO

PMM/GAB/PORTARIA N°. ____, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O Excelentíssimo Prefeito de Mucajaí-RR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação Municipal aplicável a espécie, Resolve:

PUBLICAR:

Art. 1.° - Faço saber que a Câmara aprovou e eu, Senhor Josué Jesús Paneque Matos, sanciono a Lei Municipal n° 436, de 30 de junho de 2016, que "Altera o quadro de remuneração previsto na Lei Municipal n° 317, de 07 de dezembro de 2010."

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1° de julho, em 30 de junho de 2016.

JOSUÉ JESÚS PANEQUE DE MATOS

PUBLI	CADO N	O MURAL
Data:	/_	/2016.
Т	estemur	has:
1ª		
2ª		



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Endereço: Av. Sebastião Oliveira – S/N – CENTRO CEP. 69340-000 Tel./Fax: 3542-2710



GABINETE DO PREFEITO

PMM/GAB/PORTARIA N°. ____, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O Excelentíssimo Prefeito de Mucajaí-RR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação Municipal aplicável a espécie, Resolve:

PUBLICAR:

Art. 1.º - Faço saber que a Câmara aprovou e eu, Senhor Josué Jesús Paneque Matos, sanciono a Lei Municipal nº 436, de 30 de junho de 2016, que "Altera o quadro de remuneração previsto na Lei Municipal nº 317, de 07 de dezembro de 2010."

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1° de julho, em 30 de junho de 2016.

JOSUÉ JESÚS PANEQUE DE MATOS

<u>PUBLI</u>	CADO N	O MURAL
Data:	/_	/2016.
Т	estemur	has:
1ª		
2ª		